



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Superintendência Regional – TRIÂNGULO MINEIRO e ALTO PARANAÍBA

Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

1) Identificação

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA

Processo nº: 006806/2009

Responsável técnico: JOSÉ EUSTAQUIO DA CUNHA

CREA: 65.148/D

Enquadramento DN 07/02: Art. 2º, Inciso VII, Item b

2) Uso das obras

Finalidade: URBANIZAÇÃO

Caracterização da intervenção Descrição: O processo 006806/2009, refere - se a uma canalização, nas coordenadas 18°50'49" e 46°47'32", no Município de Guimarães, MG.

Município: GUIMARÂNIA.

Tipo de intervenção: CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA

Curso d'água: CÔRREGO DA LOCA

Bacia hidrográfica do rio estadual: RIO ESPIRITO SANTO

Bacia hidrográfica do rio federal: RIO PARANAÍBA

3) Parecer Técnico

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 13.199/99, encaminhamos este parecer Câmara Técnica de Instrumentos e Gestão do CERH, para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.

O parecer da SUPRAM TMAP é favorável ao deferimento do processo de outorga de uso das águas, com condicionante, para o prazo de validade de 20 (VINTE) anos. Tal parecer fundamenta-se no relatório técnico anexo.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2010.

ARLENE CORTES DA ROCHA
Técnica analista da SUPRAM TMAP

AILA RIOS DE SOUZA
Técnica analista da SUPRAM TMAP

RODRIGO ANGELIS ALVAREZ
Diretor Técnico da SUPRAM TMAP

FERNANDO RUAS MACHADO
Superintendente da SUPRAM TMAP